

Estado da Paraíba

Câmara Municipal de João Pessoa

***Casa Napoleão Laureano***

**Gabinete do Vereador Durval Ferreira – PL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

**AUTOR: Vereador Durval Ferreira- PL**

PROJETO. Nº: /2020

**DISPÕE ACERCA DE que sejaM instituídaS, no MunIcÍpio de João Pessoa, campanhas permanentes de orientação e conscientização VISANDO À integração de crianças E ADOLESCENTES com transtorno do espectro autista (TEA) no esporte, E dá outras providências.**

 **A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:**

 **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito no Município de João Pessoa, campanhas permanentes de orientação e conscientização para a integração de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA) no esporte.

 **Art. 2º** O Poder Executivo fica obrigado a promover as campanhas de orientação e conscientização de que trata o artigo anterior, visando à inclusão de crianças e adolescentes autistas no esporte, seja no ambiente escolar ou por meio de quaisquer outros programas ou projetos, públicos ou privados, tendo em vista que a atividade física contribui para o desenvolvimento cognitivo e comportamental de autistas.

 **Art. 3º** O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

 **Art. 4º Esta** Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 23 de junho de 2020.



**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**

**VEREADOR - PL**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura tem como principal objetivo, ressaltar a importância da participação da criança e do adolescente com Autismo na atividade desportiva, sendo essencial a divulgação, orientação e incentivo, por parte do Estado, professores, orientadores e pais.

No caso de crianças com essa particularidade, o esporte ganha ainda maior relevância, pelo fato de que atua como uma verdadeira terapia de estimulação cerebral e das habilidades motoras.

O esporte é uma das mais importantes ferramentas de elaboração de qualidade de vida. Quando se trata de crianças e adolescentes com espectro autista, a prática de atividade física é uma grande aliada no tratamento do transtorno, resultando em melhorias na comunicação, no convívio social, estudos e promovendo a inclusão e bem-estar.

Sendo assim, as medidas destacadas neste Projeto de Lei são de fundamental importância, pois visam a uma efetiva conscientização, divulgação e estímulo da sociedade em benefício do jovem autista, tendo como instrumento a sua integração na prática desportiva, que muito contribuirá para o seu desenvolvimento psíquico e social.

Sala das sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 23 de junho de 2020



**DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO**

**VEREADOR - PL**